



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 20/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 25000.136880/2025-49

PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE SERVIDORES INSTRUTORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP), da Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), da Secretaria-Executiva (SE), do Ministério da Saúde (MS) torna pública a retificação do Edital nº 17/2025, de 20 de agosto de 2025, que dispõe sobre o processo seletivo para a formação de banco de servidores instrutores para atuação no âmbito do Ministério da Saúde, de acordo com os termos a seguir especificados:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Item 6.2, Onde se lê:

"6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que o link do vídeo esteja acessível para download e visualização dos avaliadores deste certame.

6.2. Orienta-se que a miniaula seja gravada em lugar silencioso, com boa iluminação e enquadramento adequado, áudio claro, imagem nítida e ausência de ruídos ou distrações. Serão considerados aprovados na primeira etapa deste processo seletivo os candidatos que atingirem, concomitantemente, no mínimo 45 pontos na Avaliação Curricular (Anexo III) e no mínimo 32 pontos na Avaliação da Proposta de Ação de Desenvolvimento (Anexo IV)."

[...]

1.1.1. Leia-se:

"6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que o link do vídeo esteja acessível para download e visualização dos avaliadores deste certame. Orienta-se que a miniaula seja gravada em lugar silencioso, com boa iluminação e enquadramento adequado, áudio claro, imagem nítida e ausência de ruídos ou distrações.

6.2. Serão considerados aprovados na primeira etapa deste processo seletivo os candidatos que atingirem no mínimo de 57 pontos no somatório total da Avaliação Curricular (Anexo III) e da Avaliação da Proposta de Ação de Desenvolvimento (Anexo IV)."

[...]

1.2. No Anexo III Onde se lê:

"1 ponto para cada 20 horas de carga horária certificada. Máximo 8 pontos."

1.2.1. Leia-se:

"1 ponto para cada 20 horas de carga horária certificada. Máximo 6 pontos."

ETEL MATIELO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Etel Matielo, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050128897** e o código CRC **CEBF86E9**.

Referência: Processo nº 25000.136880/2025-49

SEI nº 0050128897

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br